PUBLICADO DIA 05/07/06
SECRETÁRIO

LEI Nº 284, de 5 de julho de 2006

Cria a função de confiança de Coordenador do Cadastro Único do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, com fundamento no art. 37, V, da Constituição Federal, uma função de confiança de Coordenador do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, a ser ocupada exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo único. O servidor designado para o exercício da função de confiança de que trata este artigo, terá as seguintes atribuições:

I – coordenar as atividades relativas a cadastro único das famílias em situação de pobreza no Município, observadas as normas federais regulamentares e as orientações da instância de controle social do programa Bolsa Família;

II - recomendar à instância de controle social o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;

III – responsabilizar-se pela construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;

IV – dar conhecimentos à instância de controle social do programa de saúde da família os dados cadastrais dos beneficiários do Bolsa Família, periodicamente atualizados e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação.

Art. 2º Pelo exercício da função de confiança, o servidor perceberá remuneração de R$ 696,64 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. O servidor municipal ocupante da função de confiança de Coordenador do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, ao deixar de exercê-la

voltará a receber somente a remuneração correspondente ao seu cargo efetivo ou ao seu emprego do quadro permanente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 5 de julho de 2006.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete